


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.292 de 08 de Maio de 2015,

DENOMINA DE TRAVESSA LUIZ RODRIGUES DE CALDAS, A TRAVESSA SN DO BAIRRO DAS CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

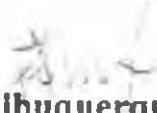
Art. 1º- Fica denominada de Travessa Luiz Rodrigues de Caldas, a Travessa SN, do Bairro das Casas Populares que se localiza ao lado direito do Colégio Cecília Meireles, tendo como referência a Rua Tenente Aquino Albuquerque, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 08 de Maio de 2015.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional